LEI Nº 980/2001

"CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADE QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar subvenção social no montante de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) à Fundação e Associação para Reintegração e Assistência Social a Viciados e Carentes-FARASVEC, entidade reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob o nº 20.930.361/0001-90.

Art. 2º - Para efetuar o repasse mencionado no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata no montante de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) com a seguinte dotação orçamentária:
01.03.15814872.118-3231 . . . . . 2.800,00

Art. 3º - Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:
01.13-04171032.031-3132. . . . . 2.800,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 24 de agosto de 2001.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

MAGDA CLARETE AMORIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA